

CONCURSO DE IDEIAS 2022

REGULAMENTO



UTAD



TRANSFORMA O TEU MUNDO



organização:

utad

cofinanciamento:



UI.CAN

Universidades como Interface
para o Empreendedorismo

**COMPETE
2020**

**PORTUGAL
2020**



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Preâmbulo

As Instituições de Ensino Superior (IES) têm vindo a apostar na promoção do espírito empreendedor e no apoio à criação de novas *startups*, através da dinamização de um conjunto de iniciativas de sensibilização e capacitação dos potenciais empreendedores, com acompanhamento e mentoria constantes a quem se encontra na fase inicial de validação e implementação de uma ideia de negócio.

Fazem parte do projeto UI-CAN sete universidades: Aveiro, Beira Interior, Coimbra, Évora, Minho, Porto e Trás-os-Montes e Alto Douro. Alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), este projeto, visa promover o espírito empreendedor, mobilizando o conhecimento universitário para a criação de novas empresas. Cada universidade deve atuar individualmente, não obstante a união de esforços entre elas, no sentido de promover, não só uma investigação cada vez mais orientada para as necessidades da sociedade e do mercado, mas também o reconhecimento da importância da criação de novas empresas que, baseadas em conhecimento e tecnologias geradas no seio das Universidades, possam também responder aos desafios sociais e societais.

Este projeto inclui uma variedade de iniciativas agrupadas em quatro atividades principais: Ignição, Aceleração, Ligação e Transformação.

Na fase de “Ignição”, os parceiros do consórcio devem dinamizar eventos de sensibilização e capacitação, para estimular os potenciais empreendedores a avançarem com as suas ideias de negócio, com um acompanhamento personalizado e periódico às equipas, por forma a definir e validar os seus modelos de negócio. Em paralelo decorrerá um programa de validação de ideias (ChangeLab), que tem como principais objetivos a capacitação de competências empreendedoras dos alunos, investigadores e docentes, bem como o apoio na identificação e

avaliação de oportunidades de mercado para novas ideias e/ou potenciais produtos/serviços baseados em tecnologia e conhecimento, a iteração do modelo de negócios e gestão da propriedade intelectual. Esta atividade contempla ainda a realização de “Concursos de Ideias”, com o intuito de premiar e disseminar os melhores projetos. É nesta fase que se enquadra o INOV@UTAD aqui regulamentado.

Na atividade “Aceleração”, pretende-se promover o crescimento e aceleração dos projetos empreendedores, através da realização de programas específicos, encontros de *networking* (com mentores e especialistas internacionais), bem como a disponibilização de horas de consultoria em áreas fulcrais à implementação e desenvolvimento do negócio.

No âmbito da atividade “Ligação” será promovido o contacto com outras realidades e outros empreendedores, através da realização de visitas a ecossistemas empreendedores nacionais e internacionais.

A atividade “Transformação” pretende incorporar, nas diferentes formas de apoio dado ao empreendedorismo, as preocupações com os ODS, através da realização de ações de capacitação que implementem boas práticas no sistema empreendedor.

UI-CAN, é apoiado pelo Fundo Social Europeu (Programa Operacional Regional do Norte) e visa, entre outros objetivos, a Transferência de Conhecimento Científico e Tecnológico.

O Concurso **INOV@UTAD** é, como referido, uma das atividades da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro relativa à fase de “Ignição” no sentido de selecionar as melhores ideias, que serão acompanhadas e apoiadas na fase seguinte através de um programa de orientação e aceleração com vista ao desenvolvimento do plano de negócios e criação da empresa.

Artigo 1º

Objetivos

De entre os objetivos deste Concurso de Ideias e Planos de Negócio, as principais ações do **INOV@UTAD**, são:

- a) Incentivar o espírito de iniciativa empresarial inovadora e estimular o empreendedorismo em áreas diferenciadas, com enfoque no conhecimento, investigação e novas tecnologias;
- b) Facilitar a geração de ideias de negócio inovadoras em qualquer domínio científico ou tecnológico, identificando e premiando aquelas em torno das quais se perspetive a criação de negócios com elevado potencial de crescimento e impacto;
- c) Apoiar a concretização de ideias com forte potencial de negócio através da facilitação do acesso a financiamento adequado, assim como a parcerias de negócio estratégicas.

Artigo 2º

Fases do Concurso

O concurso desenrola-se em três fases distintas.

1ª Fase – As ideias de negócio são avaliadas por um júri e seriadadas segundo os critérios de avaliação aqui definidos;

2ª Fase – De acordo com a decisão do júri, serão selecionadas as melhores ideias de negócio, que participarão na Sessão Final INOV@UTAD em formato “*Elevator Pitch*” para determinar o Grande Vencedor, sendo este o representante na Final Nacional do UI-CAN.

3ª Fase – Realizar-se-á um programa intensivo de orientação e aceleração negócio (ChangeCamp), com vista à realização do plano de negócios e criação da empresa.

Artigo 3º

Elegibilidade

1. São admitidas pessoas singulares, maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipas, sendo que as equipas podem ser constituídas por um máximo de 5 elementos e pelo menos um dos elementos tem de ser

- membro de uma comunidade universitária específica, nomeadamente docentes, investigadores, alunos e ex-alunos;
2. Cada promotor ou equipa de promotores, só poderá apresentar uma ideia a concurso;
 3. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, corresponder a necessidades de mercado e ser suscetíveis de darem origem a uma nova empresa;
 4. As ideias a concurso deverão corresponder a um novo produto e/ou novo serviço, ou a uma nova aplicação de um produto e/ou serviço existente, com elevado potencial para desenvolvimento e valorização económica;
 5. As ideias a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual;
 6. Não são admitidas ao concurso ideias já premiadas em eventos similares realizados em Portugal ou no estrangeiro, nomeadamente concursos de ideias, concursos de planos de negócio e afins. [regionais]
 7. Estão excluídos da participação no Concurso;
 - a) Familiares em linha direta dos membros do Júri;
 - b) Ideias/Projetos candidatos por empresas ou outras entidades já legalmente constituídas.

Artigo 4º

Júri

1. O Júri do Concurso INOV@UTAD será formado por:
 - a) O Reitor da UTAD, ou pessoa por si designada;
 - b) Eng.º Miguel Pinto, representante da Continental AA;
 - c) Dr.ª Rita Estácio, representante do Régia Douro Park;
 - d) Prof.ª Carla Marques, representante da Incubadora de Empresas da UTAD.
 2. O presidente do Júri é o Reitor da UTAD, ou pessoa por si designada.
 3. O Júri avaliará as candidaturas conforme descrito no artigo 9º do presente regulamento.
 4. Das decisões do Júri não cabe recurso.
-

Artigo 5º

Âmbito

1. As ideias/projetos a concurso deverão ser inovadoras, corresponder a necessidades de mercado e serem suscetíveis de darem origem a um plano de negócios e a uma nova empresa.
2. As ideias admitidas no Concurso deverão corresponder a um novo produto ou serviço baseadas no conhecimento e tecnologia, a uma nova aplicação de um produto existente, a um novo serviço, a produtos e/ou serviços inovadores com manifesto elevado potencial para desenvolvimento e valorização económica ou produtos e serviços que respondam a problemas sociais ou desafios sociais.
3. As ideias concorrentes deverão ser originais, sendo os seus proponentes responsáveis, em todos os termos legais, pela sua originalidade, autoria, assim como por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.

Artigo 6º

Prazo de candidatura

1. As candidaturas deverão ser enviadas até às 23.59 horas do dia 23 de maio de 2022, para o endereço inov@utad.pt.
2. As candidaturas enviadas fora do prazo definido no número anterior não serão admitidas.
3. Nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, a data-limite será aferida pela hora de receção no servidor associado ao endereço de correio eletrónico da UTAD.

Artigo 7º

Formalização da candidatura

1. As ideias de negócio concorrentes deverão ser apresentadas num formulário de candidatura próprio fornecido pela organização e disponível no site **INOV@UTAD**, (inova.utad.pt).
2. Constituem o processo de candidatura os seguintes documentos:
 - a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;
 - b) *Curriculum Vitae* de todos os promotores das ideias de negócio;

- c) Outros dados considerados importantes para a análise.
3. Cada promotor só poderá apresentar uma ideia/projeto a concurso.
 4. A submissão das candidaturas será efetuada através do preenchimento de um formulário disponível no site **INOV@UTAD** (inova.utad.pt) e enviado por correio eletrónico para inov@utad.pt, conjuntamente com os currículos dos vários promotores, com limite de 10Mb em anexos.
 5. As propostas deverão ser subscritas por todos os proponentes, que assumirão assim a responsabilidade pela candidatura, devendo, no caso das equipas, ser indicado um promotor principal, que representará a sua equipa perante a Organização e o Júri. Os concorrentes comprometem-se a participar nas ações de divulgação e promoção relacionadas com o presente concurso.

Artigo 8º

Avaliação das candidaturas

1. A avaliação das candidaturas será objeto de análise prévia por uma Comissão Técnica composta por elementos da Organização que verificará as condições formais de elegibilidade dos promotores e da ideia/projeto.
2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas nos artigos 4º, 6º, 7º e 8º, a candidatura será excluída.
3. As propostas serão avaliadas por um painel multidisciplinar e classificadas com base no seu potencial de inovação, mérito comercial e relevância para os objetivos do programa.
4. O Júri avaliará as ideias de negócio concorrentes tendo em conta os seguintes critérios e pontuação:

Crítérios	Peso	Escala de Avaliação
C1: Grau de inovação		
As Ideias deverão ser originais, exequíveis e apresentar vantagens competitivas a nível financeiro, económico, social e ambiental	P1:30%	(0 a 5)*
C2: Desenvolvimento da Ideia		
As Ideias deverão demonstrar o estado de desenvolvimento em que se encontram, sendo suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto ou serviço, com novas características e potencial de escalabilidade	P2:25%	(0 a 5)*
C3: Potencial de mercado		
Deverá ser demonstrada a existência de mercado e a clara necessidade da solução apresentada, bem como a solidez e coerência do modelo de negócio	P3:20%	(0 a 5)*
C4: Impacto na Sociedade		
Deverá ser demonstrada a contribuição da ideia para o desenvolvimento da sociedade, nomeadamente em termos económicos, sociais, ambientais ou culturais.	P4:5%	(0 a 5)*
C5: Equipa		
Deverá ser demonstrada a capacidade da equipa (experiência e áreas de competência) em implementar a ideia, bem como o seu comprometimento pessoal e financeiro	P5:10%	(0 a 5)*
C6: Qualidade da Apresentação		
Deverá ser demonstrada criatividade e clareza na apresentação, cuidado nos conteúdos apresentados, bem como a capacidade de comunicação e captação de interesse	P6:10%	(0 a 5)*
Legenda: Aplicação da Escala de Avaliação		
<p>0: Não se aplica – O critério não é apresentado ou não pode ser avaliado por escassez de informação; 1: Pobre – O critério não é insuficientemente apresentado, revelando consideráveis lacunas/falhas; 2: Razoável – O critério é devidamente apresentado, mas evidenciam-se algumas lacunas/falhas; 3: Bom – O critério é bem apresentado, embora se identifiquem fragilidades; 4: Muito Bom – O critério é muito bem apresentado, revendo apenas pequenos aspetos a melhorar; 5: Excelente – O critério é muito bem apresentado e não se identificam falhas.</p>		
A Nota Final a atribuir será calculada com base na seguinte fórmula:		
Nota Final=C1P1+ C2P2+ C3P3+ C4P4+ C5P5+ C6P6		

5. Cada membro do Júri atribuirá a cada candidatura, e para cada um dos critérios mencionados, uma nota de 0 (zero) a cinco (cinco) pontos. A pontuação total de cada ideia será estabelecida através da soma dos produtos obtidos entre o valor obtido no Critério e o Peso atribuído ao respetivo Critério.
6. Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias caberá ao presidente do Júri.
7. Após a votação do Júri do concurso, a Organização selecionará e convidará os concorrentes melhor classificados a apresentar as suas ideias de negócio na sessão final do **INOV@UTAD**.
8. De forma a preparar convenientemente as apresentações referidas no número anterior, a Organização do concurso convidará os promotores das ideias/projetos selecionados para uma ação prévia de formação e aconselhamento.

Artigo 9º

Prémios

Serão atribuídos os seguintes prémios:

Grande Vencedor INOV@UTAD - a atribuir ao vencedor do concurso INOV@UTAD.

- Prémio monetário no valor de 3.000,00€ a ser distribuído pelos promotores, visando promover e estimular o desenvolvimento do projeto e criação da empresa.
- Acesso à Final Nacional do UI-CAN a realizar em maio de 2022
- Acesso ao programa de orientação e aceleração da UTAD
- Consultoria especializada
- Acesso à rede de mentores do programa de orientação e aceleração

2º Prémio

- Prémio monetário no valor de 1.500,00€ a ser distribuído pelos promotores, visando promover e estimular o desenvolvimento do projeto e criação da empresa.
- Acesso ao programa de orientação e aceleração da UTAD
- Consultoria especializada
- Acesso à rede de mentores do programa de orientação e aceleração

3º Prémio

- Prémio monetário no valor de 500,00€ a ser distribuído pelos promotores, visando promover e estimular o desenvolvimento do projeto e criação da empresa.
- Acesso ao programa de orientação e aceleração da UTAD
- Consultoria especializada
- Acesso à rede de mentores do programa de orientação e aceleração

Prémio + Inovação - a atribuir ao projeto mais inovador

- Acesso ao programa de orientação e aceleração da UTAD
- Consultoria especializada
- Acesso à rede de mentores do programa de orientação e aceleração

Prémio de Participação - a atribuir aos restantes finalistas do concurso INOV@UTAD

- Acesso ao programa de orientação e aceleração da UTAD
- Consultoria especializada
- Acesso à rede de mentores do programa de orientação e aceleração

1. A atribuição dos prémios implica também o comprometimento, por parte dos premiados, de que serão utilizados na prossecução das ideias de negócio.
2. Os prémios atribuídos pela Organização e demais entidades no âmbito do Concurso **INOV@UTAD** são oferecidos de forma voluntária, não constituindo qualquer obrigação contraída por tais entidades perante os concorrentes.

Artigo 10º

Divulgação dos resultados

1. A divulgação das melhores ideias de negócio será efetuada na última semana de maio por correio eletrónico, e publicada no site **INOV@UTAD**, (can.utad.pt). Estas equipas participarão na sessão de *pitch* final, bem como acesso ao programa de orientação e aceleração da UTAD.
2. A divulgação pública do vencedor será feita na sessão final do concurso **INOV@UTAD**, em local e data a anunciar oportunamente pela Organização.

Artigo 11º

Disposições gerais

1. A participação no Concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. Caberá exclusivamente aos concorrentes assegurar a proteção legal das ideias de negócios apresentadas no Concurso, competindo aos mesmos recorrer às figuras legais que repute de adequadas.
3. A Organização do Concurso reserva-se o direito de modificar o presente regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.